

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 11:42
Para: 'patricia.goulart@rpandolfo.adv.br'
Cc: 'Paula Becker | Rafael Pandolfo Advogados'; 'Antonio Rodrigues | Rafael Pandolfo Advogados'; 'Daniele Russi Campos | Rafael Pandolfo Advogados'; 'Luciane Andrade | Rafael Pandolfo Advogados'
Assunto: ENC: REQUERIMENTO - Licitação nº 0000363/2025

À R PANDOLFO ADVOGADOS

REF.: Licitação nº 0000363/2025

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica Tributária ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul e demais empresas do grupo.

Prezados,

Segue abaixo, em vermelho, as respostas aos questionamentos do escritório.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Patricia Goulart <patricia.goulart@rpandolfo.adv.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 18:12
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: Paula Becker | Rafael Pandolfo Advogados <Paula.Becker@rpandolfo.adv.br>; Antonio Rodrigues | Rafael Pandolfo Advogados <Antonio.Rodrigues@rpandolfo.adv.br>; Daniele Russi Campos | Rafael Pandolfo Advogados <daniele.campos@rpandolfo.adv.br>; Luciane Andrade | Rafael Pandolfo Advogados <Luciane.Andrade@rpandolfo.adv.br>
Assunto: REQUERIMENTO - Licitação nº 0000363/2025

REQUERIMENTO DE UNIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO

EDITAL Nº 0000363/2025

Processo: Licitação nº 0000363/2025

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica Tributária ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL e às demais empresas do grupo econômico.

Prezados,

Em atenção aos princípios da transparência, publicidade e isonomia que regem os procedimentos licitatórios conduzidos por sociedades de economia mista, os licitantes participantes do Edital nº

0000363/2025 formularam consultas complementares acerca de aspectos técnicos indispensáveis à adequada formulação de suas propostas.

Nesse sentido, considerando:

(i) a relevância das informações solicitadas pelos licitantes, BMG empresarial, Vigna Advogados Associados, Botelho e Castro Advogados e Rafael Pandolfo Advogados — especialmente quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos das demandas a serem contratadas;

(ii) a existência de divergências nas respostas encaminhadas pelo Banco em diferentes datas, como referido na resposta ao esclarecimento 2, datada de 08/10/2025, do licitante Rafael Pandolfo Advogados;

(iii) a necessidade de se uniformizar e consolidar os dados oficiais para assegurar a paridade de condições entre os licitantes e a fidedignidade das bases de planejamento do certame;

Requer-se ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL:

(i) a unificação das informações prestadas em relação:

(a) ao volume médio mensal de atos e processos judiciais e extrajudiciais que compõem a demanda contratual; **O volume médio mensal de atos, nos últimos 12 meses, é de 34,8 atos; já o volume médio mensal de novos processos tanto judiciais quanto administrativos é de 7,3 processos.**

(b) ao número total de processos administrativos e judiciais atualmente ativos sob a responsabilidade da Assessoria Jurídica Tributária; **O atual número de processos sob responsabilidade da Assessoria Jurídica Tributária é de 832 processos tanto judiciais quanto administrativos.**

(c) à previsão de incremento ou redução estimada do acervo processual para o exercício de 2026, se houver planejamento nesse sentido. **Não é possível estimar com precisão o acervo de processos para o exercício de 2026, uma vez que a autuação de novos processos depende de fatores externos e imprevisíveis, alheios ao nosso controle. A dinâmica de entrada de processos está diretamente relacionada a demandas judiciais e administrativas que podem surgir a qualquer momento, sem aviso prévio.**

(ii) a publicação de comunicado oficial no Portal de Licitações e Contratos:

(a) consolidando as informações corretas e atualizadas para conhecimento de todos os licitantes interessados, sem prejuízo da retificação das respostas encaminhadas individualmente aos consulentes;

(b) explicitando, para fins de segurança jurídica, que as informações unificadas prevalecerão sobre eventuais versões anteriores, resguardando a transparência, a isonomia e a competitividade do procedimento licitatório.

As informações já foram retificadas em outras respostas bem como estão atualizadas neste e-mail, sem qualquer prejuízo as licitantes.

Cordialmente.

Patrícia Goulart

Advogada | Contencioso Estratégico Cível